



**COMUNICADO n.º 025/2021 – DCG/SEFA**

Prezados responsáveis pelos Grupos Orçamentários e Financeiros Setoriais e congêneres,

Considerando o Ofício Circular Conjunto n.º 003/2021, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) e da Controladoria Geral do Estado (CGE), que solicita aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que realizem a conferência dos bens imóveis que estão ou não sob sua gestão, bem como que efetuem a inclusão de novos cadastros no sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário (GPI); e

Considerando o Comunicado Técnico Contábil n.º 022/2021 – DCG/SEFA, que orienta e informa as unidade a adotarem providências patrimoniais até 31 de dezembro de 2021.

A Contabilidade-Geral do Estado, Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente informar e esclarecer quanto ao entendimento concernente ao valor de reconhecimento e mensuração dos imóveis avaliados.

Desta forma, indica-se que todo imóvel deve ter um valor cadastrado no GPI, a fim de demonstrar quantitativamente e qualitativamente os recursos alocados no Ativo Imobilizado do Estado, pautado no laudo de avaliação.

Contudo, caso o laudo de avaliação não tenha sido produzido, o imóvel incorporado ao patrimônio deverá ser cadastrado no sistema GPI com o valor descrito na escritura pública, ou aquele constante na Certidão de Valor Venal emitida pela Prefeitura Municipal, desde que lavrada nos últimos 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento do Comunicado n.º 022/2021 – DCG/SEFA.



A vista do exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes administrativos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná. Registrando que tal recomendação se deve a importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, do zelo e a transparência.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

**Cristiane Berriel Lima da Silveira**  
Diretora de Contabilidade – DCG/SEFA  
**Contadora-Geral do Estado**  
CRC-RJ 088.360/O-2 T-PR